

LEI Nº 1.087 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Concede perpetuidade a sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ELIANE DE SOUZA TRINDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGIAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 13.649, do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de ELIANE DE SOUZA TRINDADE.

Art. 2º - À família de ELIANE DE SOUZA TRINDADE ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto n.º 43 / 85
Mensagem 11/85.
Publicado 16 / 12 / 85
Jornal de Hoje.